



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:429 / Pedido: 4042702**

**1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

**Órgão/Entidade:** PODER LEGISLATIVO

**Centro de Custo:** PODER LEGISLATIVO

**PCA:** /

**Sector Requirante:** SECRETARIA GERAL DO PODER LEGISLATIVO  
ANDRÉ DAVID SALVIANO

**Responsável pela Demanda:** ANDRE DAVID SALVIANO

**Matrícula:** 1380

**E-mail:** andre@camaradeitumbiara.go.gov.br

**Telefone:** (64) 3430-0000

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

AQUISIÇÃO IMEDIATA DE 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, BEM COMO PREVISÃO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL DE OUTRO EQUIPAMENTO DA MESMA NATUREZA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MONITOR DE VÍDEO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO, ATUALMENTE UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, CUJO EQUIPAMENTO APRESENTOU DEFEITO EM DIVERSOS COMPONENTES ESSENCIAIS DE SUA PLACA ELETRÔNICA, COMPROMETENDO INTEGRALMENTE SEU FUNCIONAMENTO.

CONFORME INFORMADO PELO SETOR DEMANDANTE E CONSTATADO EM LAUDO TÉCNICO EMITIDO PELO RESPONSÁVEL COMPETENTE, ANEXADO AOS AUTOS, EM UM DOS MONITORES UTILIZADOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL FALHAS ESTRUTURAIS RELEVANTES, SENDO VERIFICADA A INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE REALIZAÇÃO DE REPAROS, DIANTE DO COMPROMETIMENTO DOS COMPONENTES INTERNOS E DA AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

NESSE CONTEXTO, A AQUISIÇÃO PRETENDIDA MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, EVITANDO PREJUÍZOS OPERACIONAIS ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E LEGISLATIVAS DESTA CASA DE LEIS, ESPECIALMENTE AQUELAS RELACIONADAS À PRODUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDOS E ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

ADEMAIS, A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO REVELA-SE MEDIDA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOB OS ASPECTOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, CONSIDERANDO QUE EVENTUAL TENTATIVA DE MANUTENÇÃO NÃO APRESENTARIA GARANTIA DE FUNCIONALIDADE ADEQUADA NEM CUSTO-BENEFÍCIO COMPATÍVEL COM O INTERESSE PÚBLICO.

RESSALTA-SE, AINDA, QUE A ADMINISTRAÇÃO PROMOVERÁ O REGISTRO DE QUANTITATIVO ADICIONAL CORRESPONDENTE A 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO PARA EVENTUAL E FUTURA NECESSIDADE INSTITUCIONAL, VISANDO RESGUARDAR A CONTINUIDADE OPERACIONAL DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS EM HIPÓTESES DE FALHA SUPERVENIENTE, DEFEITO INESPERADO, NECESSIDADE EMERGENCIAL DE SUBSTITUIÇÃO OU AMPLIAÇÃO OPERACIONAL. TAL PREVISÃO DECORRE DO FATO DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO ATUALMENTE NÃO DISPÕE DE EQUIPAMENTOS RESERVAS EM SEU PATRIMÔNIO, CIRCUNSTÂNCIA QUE PODE COMPROMETER A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EM CASO DE INDISPONIBILIDADE DE OUTROS MONITORES UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA CASA LEGISLATIVA.

DESTACA-SE, POR FIM, QUE O QUANTITATIVO ADICIONAL POSSUI CARÁTER MERAMENTE ESTIMATIVO E EVENTUAL, NÃO GERANDO OBRIGAÇÃO DE AQUISIÇÃO IMEDIATA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL REALIZARÁ EVENTUAL SOLICITAÇÃO CONFORME CONVENIÊNCIA, OPORTUNIDADE E EFETIVA NECESSIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.

**4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	2013	MONITOR DE LED 23,6" HDMI/VGA	UNIDADE	2,0000

A QUANTIDADE ESTIMADA PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO COMPREENDE A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO, DESTINADO À SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO ATUALMENTE UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO, CUJA REPOSIÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE REGULAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E LEGISLATIVAS DESENVOLVIDAS PELO REFERIDO SETOR.

ADICIONALMENTE, PREVÊ-SE O REGISTRO DE 01 (UM) MONITOR ADICIONAL PARA EVENTUAL E FUTURA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE DEFEITOS SUPERVENIENTES, DESGASTE NATURAL DE EQUIPAMENTOS SIMILARES ATUALMENTE EM USO OU NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO OPERACIONAL DO SETOR, SEM, CONTUDO, GERAR OBRIGATORIEDADE DE AQUISIÇÃO IMEDIATA POR PARTE DESTA CASA LEGISLATIVA.

A PREVISÃO QUANTITATIVA ADOTADA OBSERVA OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, EVITANDO CONTRATAÇÕES EXCESSIVAS OU DESNECESSÁRIAS, AO MESMO TEMPO EM QUE ASSEGURA MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PATRIMONIAL E OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL. DESSA FORMA, A ESTIMATIVA ESTABELECIDA ATENDE ADEQUADAMENTE À DEMANDA ATUALMENTE IDENTIFICADA E RESGUARDA A ADMINISTRAÇÃO QUANTO A EVENTUAIS NECESSIDADES FUTURAS, SEM COMPROMETIMENTO OBRIGATÓRIO DE RECURSOS PÚBLICOS ALÉM DA NECESSIDADE EFETIVAMENTE CONSTATADA.

**5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DE 01 (UM) EQUIPAMENTO, SERÁ FEITA APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, COMPROVADO POR MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO.

INFORMAMOS QUE O SEGUNDO MONITOR, SERÁ APENAS REGISTRADO PARA EVENTUAL E FUTURA NECESSIDADE DO PODER LEGISLATIVO, NÃO GERANDO OBRIGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, GERAR A RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO DO SEGUNDO MONITOR PRESENTE NO REFERIDO PROCESSO.

O PRAZO FIXADO CONSIDERA A NATUREZA DO OBJETO, A DISPONIBILIDADE REGULAR NO MERCADO E A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DE REPOSIÇÃO CÉLERE DAS UNIDADES INOPERANTES, NÃO SE ADMITINDO FORNECIMENTO PARCELADO, SALVO JUSTIFICATIVA TÉCNICA PREVIAMENTE ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, SITUADA NA RUA PARANAÍBA, Nº 117, CENTRO, ITUMBIARA/GO, EM LOCAL ESPECÍFICO A SER INDICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, DURANTE O HORÁRIO REGULAR DE EXPEDIENTE (DAS 07H30 ÀS 13H00), MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO, QUANDO SOLICITADO.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:429 / Pedido: 4042702**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------	-----------	---------	------------

OS ITENS DEVERÃO ESTAR:

- DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE;
- CAIXAS LACRADAS, ÍNTEGRAS E SEM INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO;
- IDENTIFICADAS COM MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA NOTA FISCAL;
- EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO.

A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA E QUAISQUER CUSTOS LOGÍSTICOS NECESSÁRIOS À ENTREGA, NÃO CABENDO À ADMINISTRAÇÃO QUALQUER ÔNUS ADICIONAL.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, NÃO ABRANGENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, ADEQUAÇÃO ELÉTRICA OU QUALQUER OUTRA EXECUÇÃO CORRELATA, OS QUAIS PERMANECERÃO SOB RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

#### 6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Dotação:** 0026 - 01.01.01.031.6028.4001.4.4.90.52. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

**Subelemento:** 35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**Fonte:** 100.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.6028.4001.4.4.90.52.

#### 7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

A PRESENTE CONTRATAÇÃO POSSUI PRIORIDADE ELEVADA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE IMEDIATA DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO, ATUALMENTE INOPERANTE EM RAZÃO DE FALHA TÉCNICA IRREVERSÍVEL CONSTATADA EM LAUDO ESPECIALIZADO VIDE ANEXO.

A INDISPONIBILIDADE DO MONITOR COMPROMETE DIRETAMENTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E LEGISLATIVAS DESEMPENHADAS PELO SETOR, ESPECIALMENTE AQUELAS RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDOS E DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA.

ALÉM DISSO, CONSIDERANDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL NÃO DISPÕE ATUALMENTE DE EQUIPAMENTOS RESERVAS DISPONÍVEIS PARA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA EVITAR PREJUÍZOS OPERACIONAIS, DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO SETOR E EVENTUAIS IMPACTOS NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO.

DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO PRETENDIDA REVELA-SE MEDIDA PRIORITÁRIA E NECESSÁRIA AO REGULAR FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBSERVANDO-SE OS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E INTERESSE PÚBLICO.

#### 8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A PRESENTE DEMANDA ENQUADRA-SE COMO HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA Lei nº 14.133/2021, DESDE QUE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO NÃO ULTRAPASSE O LIMITE VIGENTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATUALMENTE FIXADO EM R\$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME DECRETO Nº 12.343/2024, E OBSERVADO O SOMATÓRIO ANUAL DE DESPESAS DE MESMA NATUREZA, A FIM DE EVITAR FRACIONAMENTO INDEVIDO.

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER INSTRUÍDA COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE, DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 72 Da Lei nº 14.133/2021, OBSERVADOS, AINDA, OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PLANEJAMENTO, ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO.

#### 9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

##### Integrantes Equipe:

**Nome:** DANILO THOMAZ MARTINS

**Matrícula:** 1391

**Email:** danilo@camaradeitumbiara.go.gov.br

##### Responsável Fiscalização:

**Nome:** ALMINDO DE SOUZA BRITO

**Matrícula:**

**Email:**

#### 10 - SECRETÁRIO DEMANDANTE

De acordo com a demanda.

ANDRE DAVID SALVIANO

Gestor/Ordenador

#### 11 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

JOSE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA